



DECRETO Nº 01/2025

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo na Câmara Municipal de Astolfo Dutra/MG nos dias 03 e 05 de março de 2025 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal em razão das festividades do período de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas, bem como a conveniência administrativa;

CONSIDERANDO a tradição de concessão de ponto facultativo em repartições públicas durante este período, visando a adequação das atividades administrativas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **ponto facultativo** no âmbito da Câmara Municipal de Astolfo Dutra/MG nos dias **03 e 05 de março de 2025 (segunda-feira e quarta-feira, respectivamente)**.

Art. 2º. A Secretaria Administrativa da Câmara Municipal deverá adotar as providências necessárias para a divulgação deste decreto aos servidores e ao público em geral.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Astolfo Dutra, 25 de Fevereiro de 2025.

Clemilson Alves Neiva
Presidente da Câmara Municipal de Astolfo Dutra